



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Em 06 de outubro de 2006, por meio da Lei nº 1773-A, o Prefeito Tércio Garcia, com a valorosa colaboração desta Câmara de Vereadores, criou o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), sendo o primeiro Conselho voltado às Políticas Públicas de Juventude da Baixada Santista e um dos primeiros do Estado.

No dia 22 de outubro do corrente ano o Conselho Municipal da Juventude de São Vicente irá realizar uma festa na Avenida C, no Conjunto Residencial Humaitá para comemorar o dia das crianças. No ato serão distribuídos prêmios, pipocas, doces, etc.

Diante o exposto.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º	3
Proz.	374/11

PROJETO DE LEI N.º 254/11 - DOCUMENTO N.º 2384/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Avenida C. no Conjunto Residencial Humaitá**, pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, obedecidas as normas sanitárias, da Avenida C, no Conjunto Residencial Humaitá, pelo Conselho Municipal da Juventude, no dia 22 de outubro, do corrente ano, para realização de festa alusiva ao Dia das Crianças.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de outubro de 2011.

a) CAIO FRANÇA